**PORTARIA Nº 326,**

 De 13 de outubro de 2021

 “REGOVA A PORTARIA Nº 234, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS “

 ERLON TANCREDO COSTA, prefeito do município de Rio Rufino /SC, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições vigentes.

 CONSIDERANDO, a Lei Federal nº14.017- lei de Emergencial Cultural Adir Blanc, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

 CONSIDERANDO, o DECRETO nº 356/2020.

 Resolve

 Art.º 1. Criar o grupo de trabalho de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos recursos destinados ao Município Rio Rufino, através de Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

1. Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsável pela descentralização dos recursos;
2. Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município de Rio Rufino para a distribuições dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal n°14.017 – Lei de Emergencial Cultural Adir Blanc, de 29 de junho de 2020, observando –se o artigo 3° deste decreto;
3. Acompanhar e orientar os processos necessários as providencias indicadas no parágrafo único do artigo 1° deste Decreto;326
4. Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o município de Rio Rufino;
5. Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
6. Elaborar relatório e balanço final a respeito de a execução dos recursos no âmbito do município de Rio Rufino.

 Art.º 2. Nomear o Grupo de Trabalho de que trata o artigo será composto pelos seguintes integrantes :

1. LAURA RENATA SOARES, matricula n° 2222, ocupante do cargo de Coordenadora de Cultura, representante da secretaria de Educação de Rio Rufino;
2. AMANDA MARCELINO BASQUEROTE, representante da Câmara Municipal de Rio Rufino;
3. MATEUS SOUZA GHIZONI, Secretario representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Rio Rufino;

 Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Rio Rufino, 13 de outubro de 2021

 **ERLON TANCREDO COSTA**

 Prefeito de Rio Rufino

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 13/10//2021Katiusce Marina AndradeSec. Planejamento, Administração e Finanças |